



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

RESOLUÇÃO Nº067/2011

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS
POR MEIO DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO. ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**, por seus representantes legais, aprovou e em seu nome
promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar concurso público para admissão de servidores públicos no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único – A abertura das vagas está em conformidade com os anexos da Resolução 001/2010 e suas alterações, ficando desde já autorizado a realização do concurso para os cargos e vagas previsto no Anexo I da presente Resolução:

Art. 2º - A realização do concurso público, para admissão dos servidores no âmbito do Poder Legislativo, se fará para atender aos princípios constitucionais, a manutenção e efetivo funcionamento da Câmara.

Art. 3º - O regime jurídico dos servidores admitido será o estatutário na forma da Lei Municipal 354/90, submetendo-se ao Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores do Legislativo na forma da Resolução 001/2010 e suas alterações.

Art. 4º - O Regime Previdenciário do servidor concursado será o regime próprio do Instituto de Pensão e Aposentadoria do Município de Cordeiro – IPAMC.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do Orçamento.



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 07 de dezembro de 2011.

**Luciano Ramos Pinto
Presidente**

Autoria: Mesa Diretora



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

ANEXO – I

VAGAS	CARGOS
1	Técnico de Contabilidade
2	Auxiliar Administrativo
2	Auxiliar de Serviços Gerais